

EDITAL Nº 11/2024/CTS/ARA DE 06 DE AGOSTO DE 2024 - SELEÇÃO DE MONITORES PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA INDÍGENA E QUILOMBOLA NO CENTRO DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIAS E SAÚDE (CTS) - CAMPUS ARARANGUÁ

A Direção do Centro de Ciências, Tecnologias e Saúde (CTS) do Campus de Araranguá da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, considerando (i) os direitos culturais, costumes e tradições indígenas e quilombolas previstos na Constituição Federal de 1988; (ii) a Resolução Normativa nº 52/2015/CUn e suas alterações, que dispõe sobre o Programa de Ações Afirmativas (PAA) no âmbito da UFSC; (v) a Resolução Normativa nº 175/CUn/2022, que institui a Política de Enfrentamento ao Racismo Institucional na UFSC; (iii) o compromisso da UFSC nas ações de equidade para o aproveitamento acadêmico e a permanência estudantil de estudantes indígenas e quilombolas; (iv) a Instrução Normativa nº 001/2019 PROGRAD/SAAD que, em julho de 2019, instituiu bolsas específicas para Monitoria Indígena e Quilombola e (v) a Instrução Normativa conjunta nº01/2022/PROGRAD/PROAFE, que trata do Programa de Monitoria Indígena e Quilombola na UFSC, torna pública a realização de **processo seletivo de estudantes da graduação para atuarem como monitores no** Programa de Monitoria Indígena e Quilombola no Campus Araranguá.

1. Dos Objetivos:

- 1.1. A Monitoria Indígena e Quilombola é a ação sócio-pedagógica, atribuída a estudantes de graduação, que visa, por meio da intervenção de monitores(as), fortalecer o desenvolvimento do papel de estudante universitário(a) contribuindo para a permanência e aproveitamento acadêmico de estudantes indígenas e quilombolas.
- 1.2. Este Programa de Monitoria Indígena e Quilombola tem como principais objetivos:
- I. Fortalecer o desenvolvimento do papel de estudante universitário(a) contribuindo para a permanência e aproveitamento acadêmico de estudantes indígenas e quilombolas;
- II.Contribuir para o sucesso da Política de Ações Afirmativas da Universidade, assegurando melhores condições de permanência e desenvolvimento acadêmico aos (às) estudantes



indígenas e quilombolas;

- III. Instrumentalizar estudantes indígenas e quilombolas para a compreensão sobre aspectos importantes para afiliação institucional e a linguagem acadêmica no Ensino Superior;
- IV. Colaborar, quando necessário, na mediação e acesso de estudantes indígenas e quilombolas aos setores, programas e demais ações da universidade;
- V. Criar condições para que o(a) monitor(a) aprofunde sua reflexão sobre diferentes aspectos do currículo do curso e desenvolva habilidades relacionadas à docência em sua área de formação acadêmica.

2. Compete ao(à) monitor(a):

- 2.1. elaborar um plano de trabalho em conformidade com as orientações do(a) professor(a) supervisor(a) e com as necessidades expressas pelo(a) estudante indígena ou quilombola, e registrá-lo no MONI, de acordo com as diretrizes desta Instrução Normativa e orientações da PROAFE, PROGRAD e CIAE;
- 2.2. atender às orientações do(a) professor(a) supervisor(a), alinhadas aos objetivos deste programa;
- 2.3. baixar o termo de compromisso da monitoria disponível no sistema MONI, enviando-o, após as devidas assinaturas, para a coordenação do curso de graduação em até 10 (dez) dias do seu registro como monitor(a) para a devida inserção no sistema MONI;
- 2.4. dispor de horários semanais para acompanhar e atender os(as) estudantes indígenas ou quilombolas;
- 2.5 auxiliar os(as) estudantes indígenas ou quilombolas no uso de equipamentos, programas e ferramentas de informática ou outros equipamentos relacionados ao curso;
- 2.6. orientar os(as) estudantes indígenas ou quilombolas quanto ao uso das bibliotecas e demais setores relacionados à vida acadêmica na universidade;
- 2.7. auxiliar os(as) estudantes indígenas ou quilombolas na localização e na tomada de providências para aquisição dos materiais e equipamentos exigidos pelas disciplinas;
- 2.8. auxiliar os(as) estudantes indígenas ou quilombolas em relação a locais e horários das disciplinas;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA CAMPUS ARARANGUÁ

CENTRO DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIAS E SAÚDE

- 2.9. auxiliar os(as) estudantes indígenas ou quilombolas nas suas demais demandas que vão impactar a sua permanência estudantil e aproveitamento acadêmico;
- 2.10. especificamente para monitores do curso de medicina: trabalhar como um facilitador para os(as) estudantes indígenas ou quilombolas nas adaptações e compreensões sobre o método PBL;
- 2.11. reconhecer e respeitar a identidade étnica dos(as) indígenas ou quilombolas e participar de atividades de enfrentamento ao racismo estrutural e institucional, auxiliando na organização quando necessário;
- 2.12. promover o diálogo com o(a) professor(a) supervisor(a), PROAFE, PROGRAD e SAE para o encaminhamento dos(as) estudantes indígenas ou quilombolas ao Programa Institucional de Apoio Pedagógico aos Estudantes (PIAPE) caso observe necessidades específicas de aprendizagem relacionadas aos conteúdos acadêmicos;
- 2.13. promover articulações com os(as) monitores (as) e estagiários (as) docentes das disciplinas em que os estudantes indígenas e quilombolas estejam matriculados(as), de modo a favorecer o processo de aprendizagem dos(as) estudantes;
- 2.14. elaborar o relatório de atividades e encaminhá-lo ao (à) supervisor (a) por meio do sistema MONI, em até 30 (trinta) dias após o seu desligamento do Programa;
- 2.15. avaliar o Programa no sistema MONI.

3. Das condições de participação:

- 3.1. São quesitos obrigatórios para o(a) estudante se candidatar ao papel de monitor(a) do Programa de Monitoria Indígena e Quilombola:
- I. estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação da UFSC, entre o terceiro e o último semestre de curso da graduação em Tecnologia da Informação e Comunicação ou Engenharia da Computação;
- II. ter disponibilidade de 12 (doze) horas semanais;
- III. não estar em débito com os relatórios de monitorias anteriores.
- 3.2. Comprovar, junto ao(à) professor(a) supervisor(a), a compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento das atividades de monitoria.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA CAMPUS ARARANGUÁ

CENTRO DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIAS E SAÚDE

- 3.3. Se já tiver participado de monitoria, o estudante deverá ter obtido, do professor supervisor e do coletivo de estudantes, avaliação satisfatória no exercício das atividades de monitoria no decorrer dos dois últimos semestres e não apresentar pendências no sistema MONI nos dois semestres anteriores.
- 3.4. Não ter recebido bolsa monitoria por um período igual ou superior a 4 (quatro) semestres.

4. Dos procedimentos de inscrição:

- 4.1. O período de inscrição será de 06/09/2024 à 10/09/2024, encerrando-se às 23h59 do dia 10/09/2024, e deverá ser feito pelo estudante;
- 4.2. O estudante deverá indicar interesse em participar da seleção enviando e-mail para a coordenação do seu respectivo curso e para a equipe de Monitoria Indígena e Quilombola da Coordenadoria Integrada de Apoio ao Estudante, nos endereços de e-mail a seguir:
- Coordenação do Curso de Tecnologia da Informação e Comunicação: tec.informação e comunicação e contato.ufsc.br
- Coordenadoria Integrada de Apoio ao Estudante: monitoria.indigenaequilombola.ara@contato.ufsc.br
- 4.3 Anexar ao e-mail de inscrição os seguintes documentos:
- I. Atestado de Matrícula atual;
- II. Histórico Escolar atualizado;
- III. Carta de Intenção, indicando o que trouxe interesse à essa monitoria;
- 4.4 As inscrições serão homologadas na página eletrônica do Campus Araranguá em https://ararangua.ufsc.br/ até o dia 11/09/2024.

5. Critérios de seleção:

- 5.1. A seleção dos(as) estudantes será feita por comissão designada para tal fim pela Direção do CTS considerando os critérios elencados a seguir:
- 5.2. Em atenção à Política de Enfrentamento ao Racismo Institucional da UFSC, Resolução



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA CAMPUS ARARANGUÁ

CENTRO DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIAS E SAÚDE

Normativa nº 175/CUn/2022, e às características deste Programa, deverão ser destinadas no mínimo 50% das vagas a estudantes ingressantes pelas cotas raciais, devendo a ocupação seguir, estritamente esta ordem de prioridade:

- I. indígenas ou quilombolas;
- II. pretos ou pardos;
- III. estudantes de escola pública e baixa renda.
- 5.3. A seleção dos(as) estudantes terá como base:
 - as análises do histórico escolar (serão observadas as disciplinas cursadas e disponibilidade de horário);
 - II. a carta de intenção (modelo no anexo I);
 - III. a entrevista;
- 5.4. As datas e horários das entrevistas serão divulgados por e-mail aos(às) inscritos(as). As entrevistas ocorrerão de forma on-line.
- 5.5. A nota final será calculada da seguinte forma: análise do histórico (10 pontos) + carta de intenção (40 pontos) + entrevista (50 pontos) totalizando 100 pontos.
- 5.6. Os(A)s estudantes serão classificados por ordem decrescente de nota final a ser divulgada na página eletrônica do Campus Araranguá em https://ararangua.ufsc.br/.
- 5.7. Do resultado preliminar caberá pedido de reconsideração à própria comissão examinadora no prazo de (1) um dia útil por meio do e-mail da respectiva coordenação de curso, com cópia à Coordenadoria Integrada de Apoio ao Estudante.
- 5.8. O resultado final será divulgado na página eletrônica do Campus Araranguá em https://ararangua.ufsc.br/ .

6. Da distribuição vagas de monitoria:

- 6.1 Os estudantes selecionados neste edital ocuparão a vaga de monitores voluntários.
- 6.2 Dentro da validade deste edital, os estudantes que estiverem na lista de espera e ocuparem a função de monitores voluntários poderão ser chamados para ocupar a função de monitor remunerado, em caso de desligamento deste último.
- 6.3 Das vagas disponibilizadas neste edital:
 - 1 (uma) vaga de bolsista.



7. Das condições de desligamento do estudante:

- 7.1. O monitor poderá ter suas atividades interrompidas nas seguintes situações:
- I. a pedido do(a) monitor(a) ou por abandono das atividades de monitoria;
- II. a pedido do(a) supervisor(a), por descumprimento das regras estabelecidas nesta Instrução Normativa;
- III. a pedido do Coletivo de Estudantes Indígenas e Quilombolas do Campus Araranguá;
- IV. pelo encerramento do seu vínculo de estudante com a graduação da UFSC;
- V. pela PROGRAD, com o encerramento do semestre letivo.

8. Cronograma:

Lançamento do edital	06/09/2024
Período de inscrições	06/09/2024 a 10/09/2024
Homologação das inscrições	11/09/2024
Período de seleção	12/09/2024
Divulgação dos resultados preliminares	13/09/2024
Período de Recurso	16/09/2024
Registro no MONI pelos coordenadores de curso	17/09/2024
Início das atividades da monitoria e recepção dos monitores	18/09/2024

9. Disposições Gerais

9.1. O estudante bolsista de monitoria receberá mensalmente uma bolsa no valor de R\$568,00, e o auxílio transporte de R\$132,00 ficando a remuneração total em R\$700,00

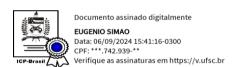


(setecentos reais).

- 9.2. O prazo de validade deste processo seletivo vigorará por uma ano.
- 9.4. O acompanhamento de todos os atos referentes ao processo seletivo é de inteira responsabilidade dos interessados.
- 9.5. Casos omissos serão decididos pela comissão examinadora deste processo seletivo.

Araranguá, 06 de setembro de 2024.

Atenciosamente,



EUGÊNIO SIMÃO Diretor





ANEXO

CARTA DE INTENÇÃO

(Conte um pouco sobre a sua trajetória pessoal e acadêmica)

Eu, (NOME DO ESTUDANTE), matrícula xxxxxxx, venho, por meio desta, demonstrar meu interesse em ser monitor no Programa institucional de monitoria indígena e quilombola no Centro de Ciências, Tecnologias e Saúde (CTS) - Campus Araranguá.

Minha trajetória inicia em xxxxxxxxxx

Observação: No máximo 2 páginas.

Araranguá, ____de _______de 20____.

ASSINATURA DO(A) ESTUDANTE